



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI – EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

End.: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Alessandro Jorge Salvino, CPF nº 968.356.056-34 e CI nº MG-6356155, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI - EPP

CNPJ: 07.681.483/0001-86

End.: Rua Caetés, nº 285, sala 01, Nossa Senhora Aparecida

Passos/MG - CEP: 37.901-502

Representada por Vilmar de Fátima Cardoso, CPF nº 032.662.486-43, e CI nº MG-11.804.932 - SSP/MG ou Alexandre de Oliveira Martins, CPF nº 012.120.426-03 e CI nº 10.126.034 - SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 033/2020, firmado em 30/01/2020, decorrente da Pregão Presencial nº 116/2019, Processo Licitatório nº 202/2019, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com renovação do contrato e manutenção do valor unitário, conforme acordado entre as partes, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Oitava, item 8.1 do referido contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

8.1. Este contrato será vigente, por até 60 (sesenta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os valores previstos na Cláusula Quinta, item 5.1, permanecem conforme os atualmente praticados, conforme disposto abaixo:

Em virtude da prorrogação de prazo, o contrato fica renovado no total de R\$ 1.422.915,46 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos) da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Empresa: CSC Construtora Siqueira Cardoso EIRELI
CNPJ: 07.681.483/0001-86

LOTE ÚNICO

ITEM	QT.	UN.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	VALOR UNITÁRIO C/BDI (R\$) (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública municipal, incluindo o descarte e encaminhamento para reciclagem do material substituído, locação de serviço de Call Center para recepção e despacho dos serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e locação de Software (com licença para utilização) para gestão, fiscalização, medição, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - LUMINÁRIAS DE MAIS TECNOLOGIAS - Conforme ANEXO 4-A	431.026,00	431.026,00
2	1	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública municipal, incluindo o descarte e encaminhamento para reciclagem do material substituído, locação de serviço de Call Center para recepção e despacho dos serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública e locação de Software (com licença para utilização) para gestão, fiscalização, medição, despacho e recepção de serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública - LUMINÁRIAS LED DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA - Conforme ANEXO 4-A	405.479,48	405.479,48
3	1	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA Cadastro e atualização do cadastro dos pontos de IP no município (quantitativos e características reais) além da assessoria técnica para trabalhar a situação encontrada. Conforme ANEXO 4-B	17.578,95	17.578,95
4	1	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA Reposição de Equipamentos de IP e serviços afins. Conforme ANEXO 4-C	568.831,03	568.831,03

VALOR TOTAL: R\$ 1.422.915,46 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e quarenta e seis centavos)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:


A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas e que não colidirem com as alterações deste aditivo, permanecem inalteradas.


Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias.

Lagoa Santa, 29 de janeiro de 2024.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALESSANDRO JORGE SALVINO
CONTRATANTE


CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI-EPP
VILMAR DE FÁTIMA CARDOSO ou ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 332.212.056-45


CPF: 325.308.626-56